

CONCURSO LITERÁRIO CONTARINHAR



REGULAMENTO

Concurso Literário CONTARINHAR

No âmbito do Encontro Literário CONTARINHAR promove-se um concurso literário que terá dois eixos de enquadramento para a submissão de textos:

Eixo 1: A Cantarinha como Metáfora do Amor

Explora a dimensão afetiva e simbólica da Cantarinha dos Namorados de Guimarães, recuperando a sua função histórica como presente de corte e mediador das relações amorosas. A poesia desenvolvida neste contexto poderá abordar temas como: rituais de oferta e significados associados aos símbolos; as dinâmicas de sedução e expressão de sentimentos através de objetos simbólicos; a transformação das expressões de afeto ao longo do tempo, contrastando tradição e contemporaneidade (narrativas contemporâneas; identidade de género; hibridismo das relações afetivas na contemporaneidade; comunicação e relações na hipermodernidade digital, etc.).

Eixo 2: A Cantarinha como Relicário Cultural

Neste eixo, a Cantarinha dos Namorados de Guimarães poderá servir de mote para o tema da memória coletiva e identidade(s) vimaranense(s) ou de outros territórios, funcionando como um relicário que preserva saberes, técnicas e valores culturais. Os poemas poderão explorar vários temas, como a relação entre materialidade e memória, investigando como objetos quotidianos se tornam portadores de significado cultural; o diálogo entre tradição e reinvenção, refletindo sobre a permanência de certos elementos culturais; a transmissão intergeracional de conhecimentos e práticas artesanais ou de outras dimensões do património material e imaterial.

Artigo 1.º

A Rimas e Tabuadas em parceria com A Oficina organiza o Concurso Literário Contarinhar, no âmbito do projeto cofinanciado por fundos europeus com AVISO Nº NORTE2030-2024-58 – Certificação e Valorização de Artesanato Local e Regional | Código de Operação NORTE-2030-FEDER-02712100, Programa Regional do Norte 2021-2027 (NORTE2030), com a designação da CANTARINHA DOS NAMORADOS DE GUIMARÃES.

Artigo 2.º

Podem concorrer todos os cidadãos residentes em Portugal, nas seguintes categorias:

Categoria A Até 18 anos;

Categoria B A partir dos 18 anos, escritores sem obra publicada;

Categoria C A partir dos 18 anos, autores com obra publicada.

Artigo 3.º

1. Cada concorrente poderá submeter até três poemas ou textos em prosa poética, cada um com o máximo de três páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento de 1,5.

2. Todos os textos submetidos a concurso deverão ser assinados com o nome próprio do autor, em conformidade com o indicado na declaração referida na alínea a) do n.º 1 do Artigo 7.º, não sendo permitida a utilização de pseudónimo.

Artigo 4.º

O Prémio Literário contemplará a edição dos trabalhos premiados, assim como os seguintes valores por categoria:

Categoria A

1º Classificado - 300€

2º Classificado - 200€

3º Classificado - 100€

Categoria B

1º Classificado - 500€

2º Classificado - 300€

3º Classificado - 200€

Categoria C

1º Classificado - 750€

2º Classificado - 500€

3º Classificado - 300€

Artigo 5.º

1. As obras concorrentes devem ser inéditas e em português.

2. Não podem concorrer ao Prémio pessoas com vínculo à Rimas e Tabuadas ou à A Oficina.

Artigo 6.º

1. Os trabalhos a concurso devem ser apresentados exclusivamente por email, em word e pdf na fase em que as candidaturas se encontrem abertas, para: rimasetabuadas@gmail.com
2. A fase de candidaturas inicia a 17 de janeiro de 2026 e encerra a 28 de fevereiro de 2026

Artigo 7.º

1. O candidato deve submeter obrigatoriamente a seguinte informação:
 - a) Identificação: nome completo, morada, endereço de correio eletrónico e telefone de contacto;
 - b) Declaração, datada e assinada pelo concorrente, indicando que os trabalhos apresentados a concurso são originais e inéditos, e que não foram apresentados a nenhum outro concurso com decisão pendente;
 - c) Documento que comprove que o concorrente é residente em Portugal.

Artigo 8.º

1. O Júri é composto por cinco elementos, indicados pela Rimas e Tabuadas e pel'A Oficina, um dos quais preside, e não poderão integrar poetas ou editores com trabalhos a concurso. Os nomes dos membros do Júri serão disponibilizados nos referidos sítios institucionais d'A Oficina.
2. A deliberação do Júri será tomada por unanimidade ou maioria simples, tendo o Presidente do Júri voto de qualidade.
3. Ao Júri do concurso reserva-se o direito de não escolher nenhuma das propostas apresentadas e das suas decisões não cabe recurso.

Artigo 9.º

1. A decisão do Júri contemplará a designação dos trabalhos premiados de acordo com as categorias previstas no presente regulamento e, caso ocorra, a designação de uma ou mais menções honrosas.
2. A decisão do Júri é divulgada na primeira semana de maio nos referidos sítios institucionais d'A Oficina e a entrega do Prémio aos autores galardoados ocorrerá numa cerimónia pública no decurso do Encontro Literário Contarinhar no dia 31 de maio de 2026.

Artigo 10.º

1. A Oficina fica detentora dos trabalhos premiados, cujo autor cede, a título gratuito, os respetivos direitos de utilização e, conseqüentemente autoriza, em regime de exclusividade, A Oficina a publicar em língua portuguesa, divulgar, utilizar, explorar e editar, por conta própria, o referido trabalho, bem como a proceder à sua comercialização.
2. O autor autoriza A Oficina a disponibilizar de forma gratuita o PDF da obra no seu sítio de internet.

Artigo 11.º

1. Todos os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados em conformidade com a legislação da União Europeia (UE) e nacional em matéria de proteção de dados, em particular o Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e a legislação subsequente que implementa estes instrumentos jurídicos (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

2. A Rimas e Tabuadas é o responsável pelo tratamento de dados pessoais no âmbito do presente concurso.

Artigo 12.º

1. A candidatura ao Prémio Contarinhar implica a aceitação do presente Regulamento.

O original deste Regulamento pode ser consultado nos sítios institucionais.